



**Processo: 033.513/2016-3**

**Natureza: TCE**

### **Despacho de Devolução de Processo para Saneamento**

Devolvo os presentes autos para a Dicomp, propondo o saneamento descrito abaixo:

**Responsável:** Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões

O substabelecimento da procuração de peça 58 foi sem reserva de poderes para o adv. Rubenito Cardoso da Silva Júnior, a partir de 24/5/2018. Assim, todas as notificações dos acórdãos do processo deveriam ter ido para ele. Houve alguns envios não recebidos e os 2 últimos ofícios foram para os advogados anteriores. Assim, todos sem validade. Dessa forma, tem que notificar a Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões de TODOS os acórdãos por meio do advogado da peça 58.

Scbex/Seproc, em 17 de fevereiro de 2022

*(Assinado eletronicamente)*

**Cristiane Lima Holmes Burity**

TEFC 3360-0